

Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações
Emissão Inicial	02/06/2017	-	-
a	24/07/2020	Geral	Alterações devido a mudanças estruturais e legislação
b	11/01/2023	Geral	Alterações de procedimentos e adequação à Resolução Normativa ANEEL N° 1.000
c	25/05/2023	Geral	Adequações no texto
<b>d</b>	<b>11/10/2024</b>	<b>Geral, 3c, 3d</b>	<b>Adequações no texto e acréscimo dos Apêndices 12 e 13; alteração do prazo no item 3c; acréscimo do item 3d</b>

**TAREFA**

**COMO EXECUTAR**

1. Análise ambiental

A análise da intervenção ambiental e das autorizações que serão necessárias devem ser feitas pelo Responsável Técnico (RT) florestal da empreiteira de projetos ou equipe PART, começando pelo preenchimento e assinatura do Formulário de Intervenção Ambiental – Obra CEMIG e Obra PART – **Apêndice 001** ([link](#)).

- a) **Anuência** deve ser solicitada para intervenção com ou sem supressão de vegetação em:
  - . UCI (Unidade de Conservação Integral);
  - . UCS (Unidade de Conservação de Uso Sustentável) – exceto APA (Área de Proteção Ambiental) **estadual** e RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) **estadual**;
  - . ZA (Zona de Amortecimento) rural de UCI;
  - . ZA urbana de UCI federal e municipal;
  - . ZA de UCS federal e municipal;
  - . AEP (Área Especialmente Protegida).
- b) **Ciência** deve ser dada para intervenções com ou sem supressão de vegetação em interior de APA estadual e RPPN estadual.
- c) São **dispensadas de autorização** intervenções com ou sem supressão de vegetação em ZA de UCS estadual e ZA urbana de UCI.
- d) Atenção especial deve ser dada a Sítios Arqueológicos, Patrimônios Históricos e sobreposições de áreas especiais, pois pode ser requerida mais de um tipo de autorização (ex.: Trilha do Barão, Serra dos Cristais, sobreposição de Reserva Indígena e UC etc.)

**MANUTENÇÃO:**

Nas situações em que há necessidade de manutenção da vegetação nas faixas das redes de distribuição em áreas de UC, verificar junto à gestão da UC a necessidade de autorização e/ou agendamento prévio.

2. Elaborar documentação

Os documentos listados abaixo devem ser providenciados:

- a) Formulário de Intervenção Ambiental – Obra CEMIG e Obra PART – **Apêndice 001** [\(link\)](#) assinado e com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do RT vigente e documento de identidade;
- b) Relatório fotográfico colorido e georreferenciado, evidenciando as intervenções ambientais necessárias;
- c) Instrumento Particular de Constituição de Servidão Gratuita – **Apêndice 009** [\(link\)](#), assinado pelo proprietário. Para intervenção com supressão de vegetação, sugere-se o preenchimento da estimativa de rendimento lenhoso no ato de assinatura pelo proprietário. Na Orientação Para Estimar o Rendimento Lenhoso no Instrumento de Servidão – **Apêndice 012** [\(link\)](#), é apresentada uma sugestão de como calcular o rendimento lenhoso no ato de assinatura do Instrumento;
- d) Croqui do projeto elétrico em .pdf e projeto ambiental em .kml;
- e) Para intervenção em APP (Área de Preservação Permanente), apresentar estudo de alternativa técnica locacional conforme Termo de Referência Para Elaboração de Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional – **Anexo 004** [\(link\)](#);
- f) Planilha de Identificação de Espécies – **Apêndice 003** [\(link\)](#), quando necessário;
- g) Documento que comprove propriedade do imóvel e/ou vínculo do cliente com o imóvel. Em caso de loteamento, enviar documento da prefeitura que comprove que o loteamento é regular;
- h) Documento de identificação do cliente;
- i) Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade;

Obs.: Caso os documentos apresentados não atendam ao módulo fiscal mínimo estabelecido pelo INCRA, apresentar documento que comprove que a propriedade em área rural esteja regular.

	<p><b>Documentos adicionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Para anuência federal</b> Requerimento de Autorização Direta – <b>Apêndice 007</b> <a href="#">(link)</a>.</li> <li>• <b>Para anuência estadual</b> Requerimento de Aprovação de Unidade de Conservação Para Instalação de Redes de Abastecimento – <b>Anexo 002</b> <a href="#">(link)</a>.  Mapa da intervenção relativa aos limites da UC em .pdf assinado pelo RT florestal.</li> <li>• <b>Para autorização municipal rural</b> Descrição das Atividades de Distribuição de Energia Previstas – <b>Apêndice 010</b> <a href="#">(link)</a>.</li> <li>• <b>Para ciência (APA estadual e RPPN estadual)</b> Ciência Para Atividades de Distribuição de Energia Previstas na Unidade de Conservação – <b>Apêndice 004</b> – <a href="#">(link)</a>.</li> </ul>
<p>3. Cadastro de medidas e ações</p>	<p>a) A gerência regional ou equipe PART deve anexar a documentação no GEDEX-EXP ou PARTWEB e abrir a medida <b>0688</b> com a ação <b>“INICIAR PROCESSO AMBIENTAL – ANUÊNCIA”</b> para a equipe centralizada. <b>Prazo da medida:</b> 90 dias. <b>Prazo da ação:</b> <b>08 dias</b> para obra PART e <b>10 dias</b> para obra CEMIG.</p> <p>b) A equipe centralizada deve conferir a documentação, protocolar o processo no órgão ambiental, anexar evidência no SAP ou PARTWEB e abrir a ação <b>“AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL”</b> com <b>prazo de 60 dias</b>.</p> <p>c) Caso haja necessidade de alguma correção antes do protocolo, a ação <b>“CORRIGIR PROCESSO AMBIENTAL”</b> deve ser aberta para a gerência regional ou equipe PART com <b>prazo de 03 dias ou conforme complexidade das correções necessárias</b>, que devem ser detalhadas no texto da medida. A correção sendo feita no prazo, a ação <b>“CORRIGIR PROCESSO AMBIENTAL”</b> deve ser concluída e nova ação <b>“INICIAR PROCESSO AMBIENTAL”</b> deve ser aberta pela gerência regional ou equipe PART. <b>Prazo da ação:</b> <b>03 dias</b> para obra PART e obra CEMIG. Se a correção não for feita dentro do prazo estipulado, a equipe centralizada poderá <b>concluir a medida 0688 com Reprova Técnica – RTEC</b>. Caso as correções sejam feitas após a conclusão da medida, uma nova medida 0688 deve ser aberta pela gerência regional ou equipe PART.</p> <p>d) Caso o órgão ambiental solicite informações complementares sobre o processo após o protocolo, a equipe centralizada deve abrir a ação <b>“INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR”</b> com o prazo definido pelo órgão e descrever as solicitações no campo de observações. Após o envio das informações complementares, a gerência regional ou equipe PART deve concluir a ação <b>“INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR”</b> e abrir uma nova ação <b>“AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL”</b>.</p>

	<p>Obs.: Caso as informações complementares não sejam enviadas, a equipe centralizada poderá decidir sobre a conclusão da medida com <b>Reprova Técnica – RTEC</b> e encerramento do processo junto ao órgão ambiental.</p> <p>e) Obtida a manifestação favorável/anuência do órgão ambiental, a equipe centralizada deve anexar o documento no GEDEX-EXP e/ou no PARTWEB e <a href="#">concluir a medida 0688</a>.</p> <p>f) Quando se tratar de ato de ciência, será feito o protocolo no órgão ambiental e a equipe centralizada deve anexar o documento no GEDEX-EXP ou no PARTWEB e <a href="#">concluir a medida 0688</a>.</p> <p>g) Quando houver supressão de vegetação autorizada pela Autorização de Supressão de Vegetação – Distribuição de Energia (ASV-DE), a gerência regional ou equipe PART deverá estar de posse das duas autorizações para liberar a obra. Seguir o <b>POP-EXP-027</b> (<a href="#">link</a>) para a utilização da ASV-DE.</p> <p>h) No caso de indeferimento da anuência pelo órgão ambiental, a equipe centralizada deve concluir a medida 0688 com Reprova Técnica – RTEC. Caso seja possível reverter o indeferimento, uma nova medida 0688 deverá ser aberta pela gerência regional ou equipe PART.</p>
--	---

4. Observação	<i>Qualquer outro documento que se fizer necessário será solicitado via medida corretiva e com alteração do prazo.</i>
---------------	--

**\*\*\* Em caso de dúvidas, procurar a Supervisão/Coordenação \*\*\***

Caso necessite de informações complementares, verifique se existe documentação específica sobre o assunto no [Site da EM](#)

**"Este documento, uma vez impresso, será considerado cópia não controlada".**

<b>Superintendência de Expansão e Manutenção Preventiva da Média e Baixa Tensão da Distribuição – EM</b>	
<b>Preparado por:</b> Equipe Ambiental – EM/PE	<b>Aprovado por:</b> Marina Moura de Souza – EM/PE